

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

<http://pe.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/ipubi/>

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE

CNPJ: 11.040.896/0001-59

GABINETE DO PREFEITO



#### PORTARIA n. 029/2021

EMENTA: Dispõe sobre o enquadramento do servidor público por nova titulação.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IPUBI – PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, IX, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor RONIKERLEM FRANCISCO DA SILVA, matrícula funcional nº 162; pedido de enquadramento dos serviços públicos, professores da rede municipal de educação, conforme parecer jurídico nº 034/2017;

**CONSIDERANDO** que o servidor preenche os requisitos para enquadramento, previsto no art. 14, inciso III, da Lei Municipal nº 846 de 29 de outubro de 2013;

**CONSIDERANDO** o art. 18, da Lei Municipal nº 846 de 29 de outubro de 2013, a progressão horizontal por Nova Titulação poderá ocorrer a qualquer tempo, após o cumprimento de estágio probatório, para o servidor que adquirir nova titulação, área relacionada à sua de atuação, obtida em entidade credenciada pelo Ministério da Educação, inclusive cursos realizados no exterior;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. ENQUADRAR**, o servidor abaixo relacionado, conforme Lei Municipal nº 846 de 29 de outubro de 2013, que altera o Plano de Cargos e Carreiras da educação do Município de Ipubi-PE, no CAPÍTULO IV, SEÇÕES I e IV, DA PROGREÇÃO DE CARREIRA, art.10, art.14 inciso III, com reflexos nos seus vencimentos conforme anexo III A; Nível IV- FAIXA: FS-A- 15 anos;

**1- RONIKERLEM FRANCISCO DA SILVA**, professor, matrícula funcional nº 162, no cargo de professor com instrução Pós Graduação(Especialista) – Nível IV- FAIXA: FS-A – 15 anos.

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Administração e departamento pessoal, devem observar o disposto na Lei Municipal nº 846 de 29 de outubro de 2013, que altera o Plano de Cargos e Carreiras da educação do Município de Ipubi-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE**

CNPJ: 11.040.896/0001-59

GABINETE DO PREFEITO



PE, no CAPÍTULO IV, SEÇÕES I e IV, DA PROGREÇÃO DE CARREIRA, art.10, art.14 inciso III, com reflexos nos seus vencimentos conforme anexo III A; Professor com grau de instrução de GRADUAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO, Nível IV- FAIXA: FS-A-15 anos; da matriz de vencimentos do servidor público municipal da rede de educação.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com todos os efeitos retroativos a data 25/02/2021.

**Art. 4º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Ipubi-PE, 25 de Fevereiro de 2021.

**FRANCISCO RUBENS MÁRIO CHAVES SIQUEIRA**

PREFEITO MUNICIPAL